

LEI MUNICIPAL N° 645/2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
--

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 175.251,00** (cento e setenta e cinco mil, e duzentos e cinquenta e um reais), destinados a cobertura das seguintes despesas:

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

1016 - ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE

2064 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11 - 1.542.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas **R\$ 167.951,00**

TOTAL..... R\$ 167.951,00

10.000 - SECRETARIA DE CULTURA

13 - Cultura

391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

1018 - Cultura e Desenvolvimento

1051 - Aquisição de Instrumentos Musicais

4.4.90.52 - 1.500.000 Equipamento e Material Permanente.....**R\$ 1.300,00**

4.4.90.52 - 1.700.000 Equipamento e Material Permanente.....**R\$ 5.000,00**

4.4.90.93 - 1.700.000 Indenizações e Restituições.....**R\$ 1.000,00**

TOTAL.....R\$ 7.300,00

TOTAL GERAL.....R\$ 175.251,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro, Decreto Por Excesso de Arrecadação, referido apurado no corrente exercício.

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

1016 - ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE

2062 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11- 1.542.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... **R\$ 167.951,00**

TOTAL..... R\$ 167.951,00

10.000 - SECRETARIA DE CULTURA

13 - Cultura

391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

1018 - Cultura e Desenvolvimento

1051 - Aquisição de Instrumentos Musicais

4.4.90.51 - 1.500.000 Obras e instalações.....R\$ 1.300,00

4.4.90.51 - 1.700.000 Obras e instalações.....R\$ 5.000,00

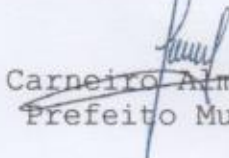
4.4.90.93 - 1.700.000 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 7.300,00

TOTAL GERAL.....R\$ 175.251,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 16 de maio de 2023.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal